



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº533/99, DE 09/09/99.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Autoriza a concessão de uso de bem imóvel”


“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover concessão administrativa de uso do prédio da Escola Francisca Messa Gutierrez, localizada à Rua Professora Irene Seraguza Olegário e Souza, no Jardim Áurea, em Rosana, à Associação dos Moradores do Bairro Jardim Áurea.
- Artigo 2º** - A destinação do prédio concedido será exclusivamente para atividades educativas, culturais e de lazer da comunidade.
- Artigo 3º** - A presente concessão poderá ser feita até 31 de Dezembro de 2.000.
- Artigo 4º** - A concessionária deverá se comprometer a manter o prédio nas mesmas condições de uso em que o receber e promover os reparos necessários à sua manutenção.
- Artigo 5º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e nove.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal